SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD | "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Ibirité, 08 de maio de 2020.

Of. SRI/IBIRITÉ nº 53/2020

MM. Juíza,

Atendendo à solicitação formalizada por meio do r. Despacho proferido em 27 de abril último, nos autos de nº 0010148-95.2019.5.03.0131, ao qual foi conferido força de ofício, informo a V.Exa. a inexistência de Matrícula com a numeração fornecida, e, que em buscas levadas a efeito no Livro 2 – Registro Geral – nele verifiquei constar a Matrícula 1.404, cuja averbação de nº 21 origina-se da prenotação 65.952, conforme Certidão que segue anexa.

Era o que me competia informar, o que faço com o devido respeito.

Ivana Isabel Pinheiro
- Oficial Registradora -

Exma. Srª.
Drª. Cristiana Soares Campos
MM. Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Contagem
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PJe Assinado eletronicamente por: IVONE APARECIDA DE MOURA - Juntado em: 12/05/2020 17:53:38 - 3169d4b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ MG 01

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº 1.404

DATA: 28 de Agosto de 1991

IMOVEL: Um terreno com a área de **31.420m²** (trinta e um mil quatrocentos e vinte metros quadrados), bem como a pedreira nela existente, desmembrada de uma área maior de 51.420m², situada no lugar denominado **"JATOBÁ"**, zona rural deste município, tendo a área de 31.420m² as seguintes divisas e confrontações: "Esta descrição tem início no marco cravado junto à estrada velha a 12m à esquerda da atual estrada que é a continuação da Avenida Pinheiros do Bairro Piratininga, a uma distância de 665,00m da Avenida Júlio de Mesquita, onde inicia este Bairro. Deste marco, deixando a confrontação com o loteamento e passando a confrontar à esquerda sentido Belo Horizonte-Ibirité com a Fazenda de herdeiros de José de Paula Ferreira, seguindo agora pela estrada velha com uma distância de 133,41m, até o fim desta estrada onde há a intercessão com a estrada atual, onde foi cravado um marco. Daí, atravessa estrada, deixando a confrontação com a Fazenda com um rumo de 81°26'43"NO e uma distância de 60,68m, passando a confrontar com Policeno Ferreira Campos, até encontrar a faixa de domínio da rede de Transmissão da CEMIG, onde foi cravado um marco. Daí com o mesmo rumo e com uma distância de 60,68m, seguindo antiga divisa com Policeno Ferreira Campos, dentro da faixa de domínio da CEMIG, até onde foi cravado outro marco. Deste marco agora com rumo de 78°01'46"NO, seguindo dentro da faixa de domínio, com uma distância de 83,75m, até atingir outro marco antigo cravado junto a uma cerca. Daí, atravessa cerca com o rumo de 61°08'43"NO com uma distância de 63,84m, ainda dentro da faixa da CEMIG na antiga confrontação com Policeno Ferreira Campos, até atingir outro marco antigo, onde passa a confrontar com a antiga propriedade de Sebastião Patrus, hoje pertencente a José Maria da Silveira Machado Rocha. Daí, agora com o rumo de 10°29'13"NE e uma distância de 92,73m, até atingir outro marco antigo junto a uma cerca, onde deixa a confrontação com José Maria da Silveira Machado Rocha, passando a confrontar com Manoel Matos Ferreira, ainda dentro da faixa de domínio da CEMIG. Daí, com o rumo de 59°11'42"NE e uma distância de 29,60m, até encontrar o marco onde deixa a faixa de domínio da CEMIG. Daí, ainda com o mesmo rumo e com distância de 83,20m, até atingir o marco que foi cravado no canto do lote n.01 da quadra n.46 do Bairro Piratininga. Daí, agora confrontando com o loteamento segue com o rumo de 61°04'53"NE e uma destância de 46,00m, até o outro canto do lote n.01. Daí, com o rumo de 57°04'53"NE e distância de 100,15m até o canto do lote 07 da mesma quadra. Deste ponto, com o rumo de 50°14'31"NE e uma distância de 88,67m, até encontrar o canto do lote n.11 da mesma quadra, junto Kild-Sack da Rua Catumbi. Daí, agora com o rumo de 25°02'25"SE e uma distância de 84,27m, até o canto do lote 07 da quadra n.45. Deste ponto, com o rumo de

continua no verso...

Rua Arthur Campos 241 - Centro
Ibirité - MG - Cep: 32400-212

Telefax: (31) 3533-2759
contato@regimoveisibirite.com.br

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PABELDECERTIDÃO.COM.BR
CÓDIGO DE SEGURANÇA 00004574

PJe Assinado eletronicamente por: IVONE APARECIDA DE MOURA - Juntado em: 12/05/2020 17:53:38 - 3169d4b

14°09'09"SE e com uma distância de 188,84m, até encontrar o marco, onde teve início esta descrição." Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob o n. 426 075 000 906-5, contendo os seguintes dados: fração mínima de parcelamento;2,0ha ; Área Total 3,1ha; ano de 1990.

PRÓPRIETÁRIO: Aldo D'Vale, brasileiro, casado, despachante, CPF n. 246.378.406-78, residente na Rua Paulínea 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 da mat. 81.450 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-1.404. Protoc. 1.172 - 28.08.91 - TRANSMITENTES: **ALDO D'VALE** e s/m **ELEUSA MARIA D'VALE**, brasileiros, casados, despachante, do lar, CPF 246.378.406-78, residentes e domiciliados na Rua Paulínia 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: **BELACAP - COLETIVOS URBANOS LIMITADA**, com sede na Rua Dois 1.220, Cidade Industrial, Contagem-MG, CGC 21.840.160/0001-19, representada por sua diretora, Lusmar Celestino Souza Azzi, brasileira, viúva, comerciante, CI M-371.527 MG, residente em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura Lavrada no Cartório Assis Freitas às fls. 41/42 do livro 117 em 27 de junho de 1.991. VALOR: cr$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), quitados. Emitida DOI conforme IN/SRF N.081/89 segundo consta da escritura. Transação isenta de CND em virtude dos mesmos não explorarem produtividade agrícola com fins lucrativos conforme informa a escritura ora reportada. NOTA: A presente refere-se, apenas, a venda da área de 11.420m² (onze mil, quatrocentos e vinte metros quadrados) dentro da área maior de 31.420m², em comum. Dou fé. A Oficial, Mayara

R.2-1.404. Protoc. 1.618 - 20.03.92 - TRANSMITENTES: **ALDO D'VALE** despachante e s/m **ELEUSA MARIA D'VALE**, do lar, brasileiros, casados entre si, CPF 246.378.406-78, residentes na Rua Paulínea 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: **M-SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CGC 21.234.448/0001-40, com sede neste município habitualmente representada pelo sócio Murilo Enrique de Souza Leite. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Cartório Pinheiro Diniz às fls. 016 do livro 04-N em 18 de março de 1.992. VALOR: Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), quitados. ITBI s/ o valor de Cr$ 800.000,00. Apresentado INCRA de 1.991 quitado conforme consta da escritura. Declaram os outorgantes sob as penas da lei que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, razão pela qual estão isentos da apresentação de CND/IAPAS, segundo consta da escritura ora reportada. Nota: A presente refere-se, apenas, a venda da área de **20.000m²** dentro da área maior de 31.420m², em comum. Dou fé. A Oficial Mayara

Continua ficha 2

PJe Assinado eletronicamente por: IVONE APARECIDA DE MOURA - Juntado em: 12/05/2020 17:53:38 - 3169d4b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ 02 MG

TRANSPORTE DA FICHA Nº 1

Matrícula nº 1404

R.3-1.404, Protoc. 3.516 - 17.05.94 - **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº 94/00015-8. Vencimento: 09 de agosto de 1.994. VALOR: CR$..... 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais). EMITENTE: **M. SOLDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede neste município, CGC nº.... 21.234.448/0001-40. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Ibirité-MG, CGC nº 00.000.000/2701-48. AVALISTAS DA EMITENTE: MURILO ENRIQUE DE SOUZA LEITE e LENI DE OLIVEIRA LEITE. PRAÇA DE PAGAMENTO:. Ibirité-MG. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima (retro) estipulado, a dívida resultante deste título será paga em 3 (três) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 09.06.94 e a última em 09.08.98 correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluidas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério " pro-rata" dia útil, com utilização da TR, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, relativa a data-base do mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela TR relativa ao dia do evento também pelo critério " pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 42.000 (quarenta e dois inteiros) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 51,110% (cinquenta e um inteiros e cento e dez milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos (básicos e adicionais) serão debitados capitalizados mensalmente a cada data-base, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os adicionais serão exigidos nas respectivas datas de débito. Imóvel dado em garantia: área de **20.000m²**, correspondendo a 2 hectares, dentro de uma área maior de 31.420m², registrada sob o nº R.2 da presente matrícula. **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**

continua no verso...

Rua Arthur Campos 241 - Centro
Ibirité - MG - Cep: 32400-212

Telefax: (31) 3533-2759
contato@regimoveisibirite.com.br

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE AA 00000145[illegible]

PJe Assinado eletronicamente por: IVONE APARECIDA DE MOURA - Juntado em: 12/05/2020 17:53:38 - 3169d4b

E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Emissão: 09 de maio de 1.994. (Ref. Reg. 029 do livro 3 deste Cartório). Dou fé. A Oficial

Em tempo: Foi apresentada cópia (xerox autenticado) da CND - Certidão Negativa de Débitos série E nº 181329, PCND nº 11-626.001=373/94, emitida em 23.03.94. Dou fé. A Oficial

AV.4-1.404.Protoc. 3.974 - 18.11.94 - Certifico que fica CANCELADA a hipoteca constante do R.3 retro, em virtude de autorização dada pelo Credor, Banco do Brasil S/A, "ut" instrumento particular, datado de 17.11.94, devidamente formalizado que fica arquivado neste Cartório. Dou fé. A Oficial

R.5-1.404. Protoc. 4.282 - 20.04.95 - **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº 94/00042-5, datada de 18 de agosto de 1994. **Vencimento**: 18 de fevereiro de 1.996. **Valor**: R$ 100.000,00. **Emitente**: M. Soldas Ind. & Com. Ltda, com sede neste município, inscrita no CGC sob o nº 21.234.448/0001-40. **Credor**: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Ibirité-MG, CGC 00.000.000/2701-48. **Avalistas da Emitente**: Murilo Enrique de S. Leite e Leni de Oliveira Leite. O crédito destina-se, única e exclusivamente, ao suprimento de capital de trabalho da atividade explorada. **Praça de Pagamento**: praça de emissão do título. A utilização do crédito será feita de uma só vez, mediante transferência para a conta de depósitos. **Forma de Pagamento**: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida será paga em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 18.03.95 e a última em 18.02.96, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus vencimentos. ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **Encargos básicos e adicionais**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, atualizados pelos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 1,000 (um inteiro) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. A retrocitada taxa dos encargos adicionais vigerá nos primeiros 90 dias deste empréstimo e, a partir do término desse período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo, será reajustada para a equivalente a menor taxa de encargos adicionais

Continua ficha 3

Assinado eletronicamente por: IVONE APARECIDA DE MOURA - Juntado em: 12/05/2020 17:53:38 - 3169d4b
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/20051217532607400000106460314?instancia=1
Número do processo: 0010148-95.2019.5.03.0131
Número do documento: 20051217532607400000106460314